



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 078, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

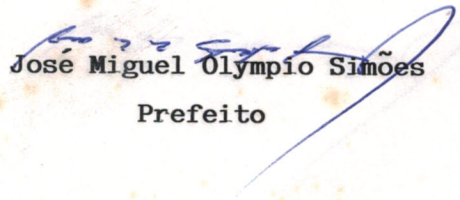
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentado nos termos do inciso III, do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, a contratação da Empresa **MAGIC-COMERCIAL SHOW PIROTÉCNICO LTDA.**, referente a apresentação de show pirotécnico no dia 31 de dezembro de 1996, na praia de Mangaratiba.

Valor: R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta Reais), Dotação Orçamentária: 0801.11653632.082 - Encargos com a promoção e realização de eventos - Secretaria Municipal de Turismo, Certames, Esporte e Lazer - 313.2 - Outros serviços e encargos - Recursos Próprios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de dezembro de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito